



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1366. (De 23 de Janeiro de 2013)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executado para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, à título de subvenção social, conforme plano de trabalho, a serem repassadas em três parcelas conforme cronograma de desembolso:

R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) janeiro de 2013.

R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) fevereiro de 2013.

R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) março de 2013.

Parágrafo único: As parcelas serão desembolsadas até o quinto dia útil do mês subsequente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 23 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal